

**PORTARIA Nº 2207/SIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo de Costa Rica/MS (SDXJ) no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam dos autos do processo nº 00065.003759/2014-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Costa Rica;

II - código OACI: SDXJ;

III - município (UF): Costa Rica (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
18° 29' 29" S / 053° 10' 06" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria DAC nº 905/SIE, de 30 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 115-E, de 15 de junho de 2001, Seção 1, pág.31, e a Portaria DAC nº 1184/SIE, de 9 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2001, Seção 1, página 15.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**